



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



Gestão  
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

**PORTARIA Nº 405 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre interrupção de Licença-prêmio e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto na Lei 1.752/2013, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e suas alterações;

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a Licença-prêmio da funcionária ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, concedida através da Portaria nº 389 de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - O motivo da interrupção se deu devido solicitação da Juíza Eleitoral que requisitou uma servidora para atender no cartório Eleitoral.

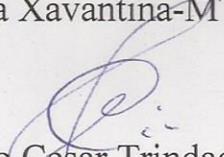
Art. 3º - Os 12 (doze) dias remanescentes da Licença-prêmio ficarão de Haver para outra oportunidade de acordo com a necessidade da funcionária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 18 de Fevereiro de 2019

  
Paulo César Trindade  
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO  
Este presente documento foi publicado em 19/02/2019, em anexo no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado para as publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

18/02/2019

Attain